



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 24 DE novembro DE 2003

*Sancionado em 24/11/03*

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

**Artigo 1º** – Fica denominado Rua JORGE DA SILVA PINTO, a antiga Travessa Bela Vista, situada no bairro Independência, neste município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 24 de novembro de 2003.

  
**Ricardo Ramalho Mello**  
Prefeito Municipal